



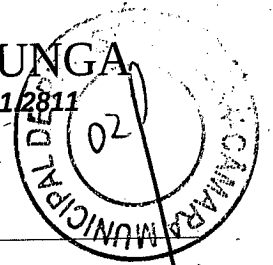
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561/2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4865 PROJETO DE LEI Nº 40/2016

“Visa denominar de ‘Eulila de Assis – Dona Lila, Praça localizada na Vila Pinheiro”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **EULILA DE ASSIS – "DONA LILA"**, a Praça localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



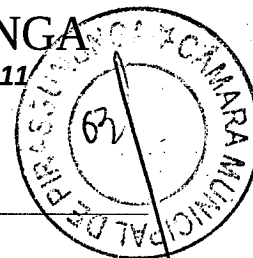
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 40/2016

“Visa denominar de Eulila de Assis – Dona Lila, Praça localizada na Vila Pinheiro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **EULILA DE ASSIS – “DONA LILA”**, a Praça localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de março de 2016.


Luciana Batista
Vereadora



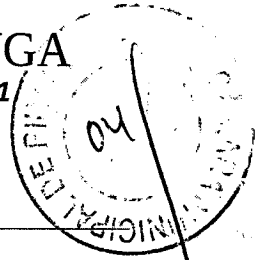
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **EULILA DE ASSIS – "DONA LILA"**, a Praça localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro, neste Município.

Eulila de Assis conhecida carinhosamente como **Dona Lila**, nasceu na cidade de Paraguaçu, Minas Gerais, aos 22 de janeiro de 1922, filha de Perciliana de Jesus e Cezario Assis.

Eulila casou-se com o Senhor Geraldo Delfino, desta união tiveram três filhos: Celso Delfino, Maria das Dores Delfino e Maria Neide Delfino.

Dessa prole os netos: Marco César Mineiro, Márcia Regina Mineiro e Marina Mineiro, filhos de Maria das Dores; Celso Augusto Delfino e Sérgio Henrique Delfino, filhos de Celso Delfino; e Luiz Carlos de Mattos Júnior e Bruno Danilo de Mattos filhos de Maria Neide; e os Bisnetos Patric Mineiro e Willians Mineiro, filhos de Marco César.

Eulila foi lutadora, pois criou seus filhos praticamente sozinha, pois ficou viúva muito cedo. Morou na Vila Pinheiro mais de 40 anos e foi ali na Rua Alzira Silveira Pinheiro que ela benzia e pela fé, curava muitas crianças. Não perdia uma missa após domingos, pois era católica fervorosa.

Sua vida foi dedicada ao próximo, pois não tinha hora para benzer, e tinha um coração de ouro doando-se com amor a todos que a procuravam, não negando alento aos necessitados.

Educou seus filhos com esse mesmo amor que dedicava aos seus semelhantes, fazendo todos eles pessoas de bem.

As pessoas que a conheceram reverenciam sua memória até os dias atuais.

Eulila de Assis – "Dona Lila", faleceu no dia 14 de abril de 2003, aos 80 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

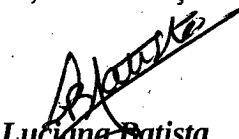
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

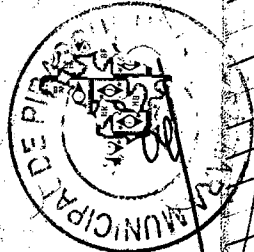
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Hoje **Dona Lila** está no céu, usufruindo as benesses de todo bem que praticou.

Pelas razões expostas, proponho à denominação da referida praça de **EULILA DE ASSIS – "DONA LILA"**.

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.


Luciana Batista
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
EULILA DE ASSIS

MATRÍCULA:
116541 01 55 2003 4 00048 089 0008710 79

SEXO Feminino	COR Preta	ESTADO CIVIL E IDADE Solteira - 80 anos
------------------	--------------	--

NATURALIDADE Paraguaçu - MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 34.550.901-8 SP - CPF: 016.193.978-38	ELEITOR Não
--------------------------------	--	----------------

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 709
 Bairro: Vila Pinheiro Cidade: Pirassununga - SP
 Mãe: PERCILIANA DE JESUS
 Pai: CEZARIO ASSIS

DATA E HORA DE FALECIMENTO Quatorze de abril de dois mil e três - 18:00h	DIA 14	MÊS 04	ANO 2003
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
 Hospital na Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1883, centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE
 :morte natural por: Anóxia Cerebral, AVC Isquêmico, Aterosclerose Cerebral

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal desta cidade	DECLARANTE Maria das Dores Delfino Mineiro ()
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
 pelo Dr. João de deus Viana de Azevedo - com CRM não constante do registro.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascida em 26/10/1922. Óbito lavrado em 29/04/2003, no livro C nº 48, à folha nº 89, sob o nº 8710. Deixa o(s) seguinte(s) filho(s): CELSO e MARIA DAS DORES; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
 Interdições e Tutela da Sede

Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva - Oficial
 Município e Comarca de Pirassununga - SP

Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774
 E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Pirassununga, 17 de fevereiro de 2016.

[Assinatura]
 Vania Paula Claus de Oliveira
 Escrevente

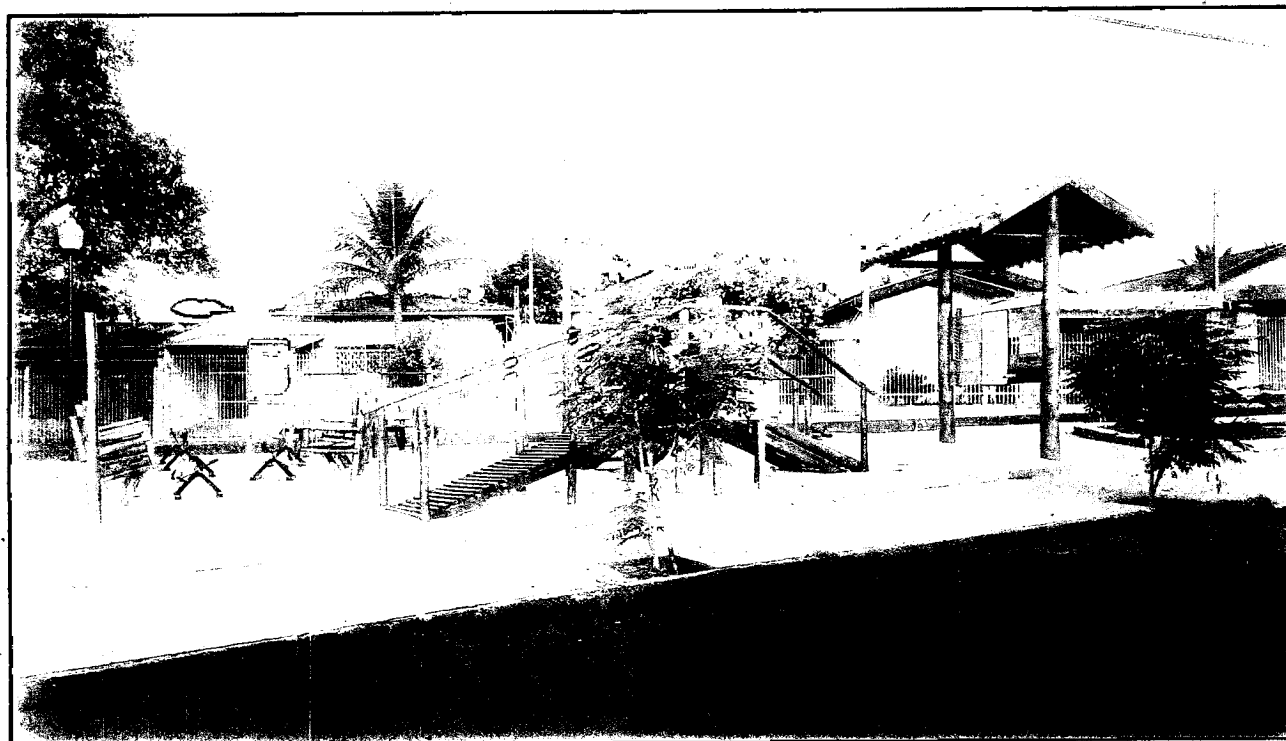
Custas R\$ - Oficial: 23,46; Ipeesp: 4,68; ISS: 0,70; Total: 28,84
 Guia nº 031/2016

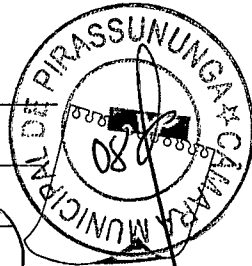
Conferente: Vania (4)

116541 - AA 000010307



**PRAÇA ENTRE AS RUAS DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA E ALZIRA SILVEIRA
PINHEIRO, VILA PINHEIRO**





Quilila de Assis. (10^{ma} fila)

Nascida em Minas Gerais na cidade de Paraguassu em 22/01/1922, faleceu em 14/04/2003 aos 80 anos.

Casada com o senhor Geraldo Delfino; desta união tiveram três filhos Celso Delfino, Maria das Dores Delfino e Maria Neide Delfino.

Nessa prole surgiram os netos

Marco Cesar Mineiro

Marcia Regina Mineiro

Marina Mineiro, filhos de Maria das Dores.

Celso Augusto Delfino

Sergio Henrique Delfino, filhos de Celso Delfino e

Luis Carlos de Mattos J.^o

Bruno Danilo de Mattos, filhos de Maria Neide.

~~Foi também cinco bisnetos.~~

Patric Mineiro

William Mineiro, filhos de Marco Cesar.

Foi lutadora, pois criou seus filhos praticamente sozinha porque ficou viúva muito cedo. Morava na Vila

Punheiro há mais de quarenta anos e foi ali na rua Algira Punheiro que ela benzia e pela fé, curava muitas



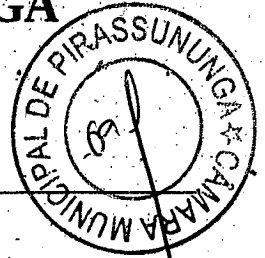
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Luciana Batista
Vereadora

Pirassununga, 18 de novembro de 2015.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município:

Considerando que munícipes solicitam a denominação da Praça localizada entre as Ruas Dr. Milguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro,, neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria os bons officios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade, no sentido de informar, se a referida Praça está desprovida de denominação e se existe algum impedimento de ordem cadastral para a sua denominação, citando inclusive os nomes das Ruas onde se localiza para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referida área é de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Vereadora

Ilustríssimo Senhor
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado do Setor de Patrimônio
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro
13.630-900 – PIRASSUNUNGA - SP

Recebi
Pirassununga, 19/11/2015
OKB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Patrimônio




Ofício nº 6/2016

Pirassununga, 21 de março de 2016.

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao ofício da nobre Vereadora Luciana Batista, datado de 18 de novembro de 2015, informamos que a **Praça** localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira, Pinheiro, Vila Pinheiro é de propriedade municipal, bem como, não possui denominação oficial.

Segue anexo, cópia do registro de matrícula da área em questão.

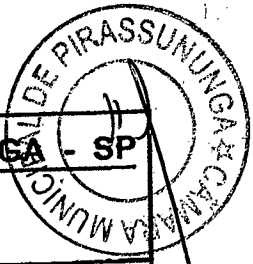

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado de Setor -
Patrimônio

Ilustríssima Senhora
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Dirce Capodifoglio Zanichelli
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



MATR. N° 38.913

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IN CRA	CADASTRO MUNICIPAL		
MATRÍCULA N° 38.913	FICHA N° 1	CNS n° 11.965-1	
	PIRASSUNUNGA 10 DE	março	DE 2.016

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, destinado a área pública - Praça Vila Pinheiro, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas Plano Retangulares Relativas - Sistema UTM datum SIRGAS2000, referente ao meridiano central 45°00', cuja descrição se inicia no vértice 1, de coordenadas Este (X) 249.520,1490m e Norte (Y) 7.566.557,7260m, conforme segue: do vértice 1 segue até o vértice 2 de coordenada UTM E= 249.511,16m e N= 7.566.530,39m, no azimute de 198°11'48" na extensão de 28,77 metros; do vértice 2 segue até o vértice 3 de coordenada UTM E= 249.510,20m e N= 7.566.530,47m, no azimute de 274°46'21" na extensão de 0,97 metros; do vértice 3 segue até o vértice 4 de coordenada UTM E= 249.506,75m e N= 7.566.557,73m, no azimute de 352°47'19" na extensão de 27,47 metros; do vértice 4 segue até o vértice 5 de coordenada UTM E= 249.508,26m e N= 7.566.556,19m, no azimute de 135°27'02" na extensão de 2,16 metros; do vértice 5 segue até o vértice 6 de coordenada UTM E= 249.510,80m e N= 7.566.554,96m, no azimute de 115°53'35" na extensão de 2,82 metros; do vértice 6 segue até o vértice 7 de coordenada UTM E= 249.513,32m e N= 7.566.554,66m, no azimute de 96°47'53" na extensão de 2,54 metros; do vértice 7 segue até o vértice 8 de coordenada UTM E= 249.515,51m e N= 7.566.554,66m, no azimute de 89°45'50" na extensão de 2,18 metros; do vértice 8 segue até o vértice 9 de coordenada UTM E= 249.517,90m e N= 7.566.555,56m, no azimute de 69°32'48" na extensão de 2,56 metros; finalmente, do vértice 9 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 46°00'06" na extensão de 3,12 metros, fechando assim o polígono descrito, com a área total de 167,10 metros quadrados e um perímetro de 72,96 metros. Confrontações: do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com o passeio da via pública denominada Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira; do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com o passeio da confluência entre a Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira e a Rua Alzira Silveira Pinheiro; do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com o passeio da via pública denominada Rua Alzira Silveira Pinheiro; finalmente, do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por divisa com alambrado, confrontando com o imóvel matriculado sob n° 28.554, de propriedade de VR3 - Varizo Ramos Empreendimentos.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede na Rua Galcício Del Nero, 51, nesta cidade, CNPJ. 45.731.650/0001-45.

REGISTRO ANTERIOR: Inscrição n° 3, do livro 8, de 12 de novembro de 1.958, deste registro. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A

continua no verso

Pedido N. 1954-2016
Página: 0001/0002
Certidão na última página



MATR. Nº 38.913

FICHANº 1v.

CONTINUAÇÃO

Responsável p/ Expediente,
Protocolo 130092 de 25/01/2016.

(Dirce Capodifoglio Zanichelli)

AV.01 – Em 10 de março de 2.016. Protocolo 130092 de 25/01/2016.

ABERTURA DE MATRÍCULA – artigo 195-A – Lei 6.015/1973.

Procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta à requerimento da Prefeitura Municipal de Pirassununga, datado de 11 de dezembro de 2.015, nos termos do artigo 195-A e seguintes da Lei nº 6.015/1973.

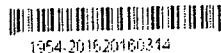
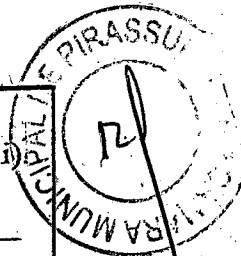
A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - SP - CERTIDÃO DE PROPRIEDADE, ÔNUS E ALIENAÇÕES.

CERTIFICO que a presente reprodução está conforme o original e foi extraída de acordo com paragrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Pirassununga-SP, 14 de Março de 2016 - 14:08:46h.

Escrevente - VIVIANE DE MATTOS

Verbas recolhidas na forma legal do artigo 8º, caput, da Lei N. 11.331/02. Oficial: R\$ 28,12 -
Total: R\$ 28,12.





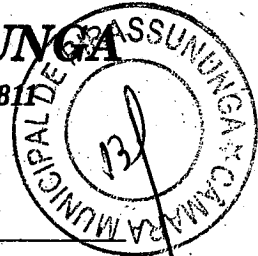
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 64/2016

APROVADO

Providencié-se a respeito

Sala das Sessões, 29 de MAR 2016

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 40/2016**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de EULILA DE ASSIS - "DONA LILA"**, a praça localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro, neste Município".

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

João Batista de Souza Pereira
Vereador



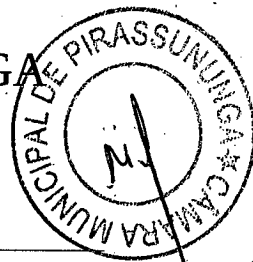
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

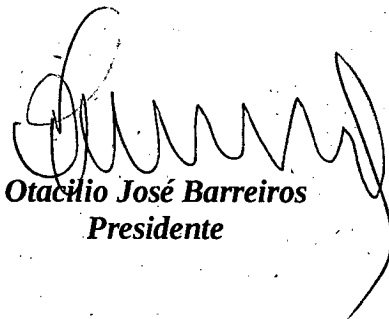


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2016**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de EULILA DE ASSIS - "DONA LILA", a praça localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro, neste Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

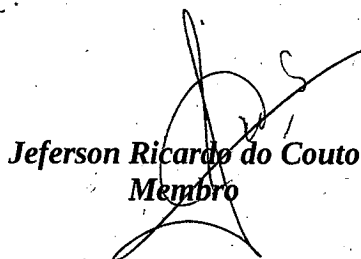
Sala das Comissões, 29 MAR 2016



Otacilio José Barreiros
Presidente



Cicero Justino da Silva
Relator



Jeferson Ricardo do Couto
Membro



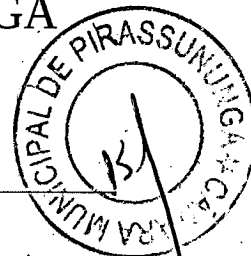
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

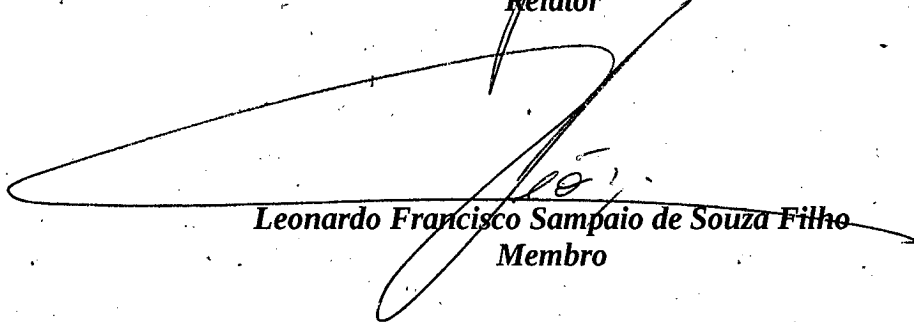
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2016**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de EULILA DE ASSIS - "DONA LILA", a praça localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro, neste Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

29 MAR 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00171/2016-SG

Pirassununga, 30 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 47, 48, 49, 50 e 51/2016; e Pedido de Informações nº 21/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4854, 4855, 4856, 4857, 4858, 4859, 4860, 4861, 4862, 4863, 4864 e 4865, referente aos Projetos de Lei nºs 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40/2016, respectivamente, e Autógrafos de Lei Complementar nºs 142 e 143, referente as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei Complementares nºs 12 e 15/2015, respectivamente.

Informo ainda, que em atendimento ao § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município, em sessão ordinária de 29 de março de 2016, em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade de votos, a indicação do Senhor Robinson Geraldo Samora para o cargo de Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

30 MAR 2016

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

X - X 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.947, DE 4 DE ABRIL DE 2016 -

"Visa denominar de Eulila de Assis - Dona Lila, Praça localizada na Vila Pinheiro".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **EULILA DE ASSIS - "DONA LILA"**, a Praça localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

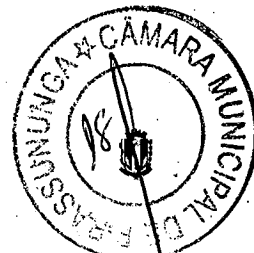
Pirassununga, 4 de abril de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.946, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.947, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Visa denominar de Eullia de Assis – Dona Lila, Praça localizada na Vila Pinheiro"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **EULLIA DE ASSIS – "DONA LILA"**, a Praça localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferrelra e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro, neste Município.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.948, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediada neste Município, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 – fonte 01 – código de aplicação 510000 – despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.949, DE 8 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

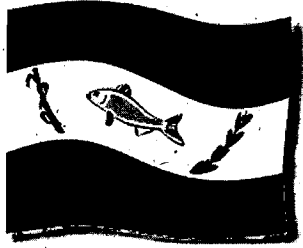
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 68.537,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do "Projeto AMMA – Família atuante, aluno brilhante".
Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$.68.537,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – **Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**
14.02.00 – 08.243.4001.4001 – Fonte 01 – Despesa 629 R\$ 68.537,00 |
Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

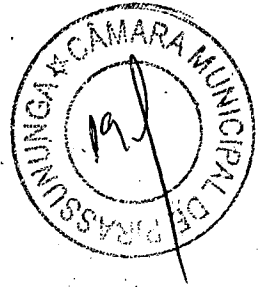
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.951, DE 8 DE ABRIL DE 2016

"Altera dispositivo da Lei nº 4.922, de 10 de março de 2016"



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome : Crescente
 Ordenar



Name

Last modified Size

2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 à 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37 238K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48 4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52 745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01 6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08 182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29 221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22 3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05 3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42 13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25 453K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07 1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25 2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56 5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45 296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42 768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02 228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19 765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03 563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21 873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32 398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30 200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19 1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27 8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34 1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13 5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22 620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52 291K